



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 9.809, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão para o exercício de 2013, altera anexos da Lei nº 8.077/2004, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base dos cargos de Auxiliar Ministerial, Técnico Ministerial, Analista Ministerial e dos cargos comissionados do Ministério Público Estadual fica reajustado em 6% (seis) por cento a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I, II e A, e fica criado o Anexo B, da Lei nº 8.077/2004, conforme anexos.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Maranhão, com eventuais suplementações, legalmente previstas.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

ANEXOS

LEI Nº 8077/2004 - ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS E VENCIAMENTOS - BASE

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR	ÁREA
Analista Ministerial	C	15	R\$ 10.633,38	ADMINISTRATIVA ASSISTÊNCIA SOCIAL AUDITORIA COMUNICAÇÃO CONTÁBIL DOCUMENTAÇÃO ECONOMIA ENGENHARIA HUMANAS INFORMÁTICA PERICIAL PROCESSUAL SAÚDE
		14	R\$ 10.224,40	
		13	R\$ 9.831,16	
		12	R\$ 9.453,04	
		11	R\$ 9.089,46	
	B	10	R\$ 8.739,86	
		09	R\$ 8.403,71	
		08	R\$ 8.080,49	
		07	R\$ 7.769,71	
		06	R\$ 7.470,87	
	A	05	R\$ 7.183,53	
		04	R\$ 6.907,24	
		03	R\$ 6.641,58	
02		R\$ 6.386,13		
		01	R\$ 6.140,51	
Técnico Ministerial	C	15	R\$ 5.904,34	ADMINISTRATIVO EXECUÇÃO DE MANDADO INFORMÁTICA SAÚDE
		14	R\$ 5.677,25	
		13	R\$ 5.458,89	
		12	R\$ 5.248,94	
		11	R\$ 5.047,05	
	B	10	R\$ 4.852,94	
		09	R\$ 4.666,28	
		08	R\$ 4.486,81	
		07	R\$ 4.314,24	
		06	R\$ 4.148,31	
	A	05	R\$ 3.988,76	
		04	R\$ 3.835,35	
		03	R\$ 3.687,83	
02		R\$ 3.545,99		
		01	R\$ 3.409,61	
Auxiliar Ministerial	C	15	R\$ 3.558,56	ADMINISTRATIVO
		14	R\$ 3.421,69	
		13	R\$ 3.290,09	
		12	R\$ 3.163,54	
		11	R\$ 3.041,87	
	B	10	R\$ 2.924,88	
		09	R\$ 2.812,38	
		08	R\$ 2.704,21	
		07	R\$ 2.600,20	
		06	R\$ 2.500,20	
	A	05	R\$ 2.404,03	
		04	R\$ 2.311,57	
		03	R\$ 2.222,66	
02		R\$ 2.137,18		
		01	R\$ 2.054,98	



LEI Nº 8.077/2004 - ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Diretor-Geral	CC-10	12.446,85
2	Diretor de Secretária	CC-09	8.712,79
1	Assessor de Planejamento Geral	CC-08	7.203,88
93	Assessor de Procurador de Justiça		
15	Assessor do Procurador-Geral de Justiça		
1	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos		
1	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos		
1	Assessor Subcorregedor-Geral do Ministério Público		
1	Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Administração		
1	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica		
1	Assessor-Chefe de Auditoria		
1	Assessor-Chefe de Controle Interno		
1	Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do MP		
1	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça		
11	Coordenador		
4	Assessor Técnico I		
1	Presidente CPL	CC-06	3.750,85
3	Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração		
26	Assessor Técnico II		
1	Chefe de Cerimonial		
5	Chefe de Secretária		
2	Membro CPL		
10	Assessor Técnico III	CC-05	2.625,60
40	Chefe de Seção	CC-04	2.231,76
35	Assessor Técnico IV		
35	Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça		
285	Assessor de Promotor de Justiça	CC-03	2.100,48
579	TOTAL		

LEI Nº 8.077/2004 - ANEXO A

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SERVIDORES

QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VALOR
30	FC -02	2.625,59
40	FC -01	1.575,35
70	TOTAL	

LEI Nº 8.077/2004 - ANEXO B

CARGOS COMISSIONADOS OUVIDORIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Chefe de Secretária da Ouvidoria	C06	3.750,85
1	Assessor Jurídico da Ouvidoria	C06	3.750,85
1	Assessor Técnico da Ouvidoria	C06	3.750,85

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de publicação e convocação da seleção simplificada, nos termos do Edital nº 03/2013 do III Processo Seletivo para contratação temporária e por prazo determinado, para formação de cadastro de reserva, para desenvolver as atividades no Núcleo Justiça Comunitária no bairro Cidade Olímpica, nos termos do Convênio nº 773588/2012, celebrado entre o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, datado 25/04/2013 e publicado 29/04/2013 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Atos e Fatos e sítio da DPE/MA, www.dpe.ma.gov.br

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Psicóloga ANA CLÉA MOURA DE LIMA RODRIGUES, 1ª classificada no cadastro de reserva, para compare-

cer à sede da DPE/MA no dia 30/04/2013 das 14:00 às 17:00, para assinatura de Contrato, em decorrência da desistência da candidata PERLLA JANE VERAS COSTA.

SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 2013.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS E ODONTOLÓGICO DO CANDIDATO *SUB JUDICE* (2º GRUPO) AO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

(EDITAL Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012)

A Fundação Getulio Vargas torna pública a convocação de candidatos para a realização dos Exames Médicos e Odontológico, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

1.1 Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase, os resultados dos exames abaixo relacionados (exceto aqueles que serão realizados pelos profissionais da equipe da FGV no local dos exames).

1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos Exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos.

1.3 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

a. Especializados:

1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico; 2) EEG com laudo; 3) Radiografia da coluna vertebral em AP e Perfil e Escanometria (ambas com laudo); 4) Radiografia do tórax em PA; 5) Exame oftalmológico (avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: a acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; e senso cromático); 6) Exame clínico de hanseníase; 7) Audiometria tonal; 8) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, os quais acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá - a critério do coletor - ser cabelos, pelos ou unhas.

b. Exame de Sangue:

1) Hemograma completo; 2) Glicemia em jejum; 3) Sorologia para Lues-VDRL; 4) Tipagem sanguínea; 5) Hepatite B e C; 6) HIV.

c. Exame de Urina:

1) Sumário (EAS)

d. Exame de Fezes:

1) Parasitológico

1.4 DO EXAME ODONTOLÓGICO:

1.4.1 O exame odontológico será realizado por profissional dentista integrante da equipe da Fundação Getulio Vargas, presente no local designado para a apresentação do candidato.